





Ata da 197ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico -CEPHA. No dia seis de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das quatorze horas, deu-se início a reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA, forma virtual, dos links: https://meet.google.com/pfe-xgih-zim por meio https://meet.google.com/ufx-dzwt-agx sendo que estiveram presentes a essa reunião os Conselheiros: Aimoré Índio do Brasil Arantes, Amilcar Cavalcante Cabral, Bráulio Eduardo Mattana Carollo, Eduardo Felga Gobbi, Camila Junqueira, Igor Chmyz, Fernando Henrique Rodrigues Lobo, Jussimara Campelo, Paulo Sidnei Ferraz, Roland Hasson e Marta Cristina Guizelini. Os demais conselheiros justificaram a ausência. Participou, também, o Diretor de Memória e Patrimônio Cultural Vinicio Costa Bruni, a Chefe de Coordenação do Patrimônio Cultural e Secretária Executiva deste Conselho, Norma Priscila Haluch Biu, além de outros técnicos da Coordenação do Patrimônio Cultural - CPC. A Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira Ferreira abriu a reunião cumprimentando a todos os Conselheiros e realizando a chamada de presença e, na sequência, propôs alteração da ordem da pauta em virtude de compromissos, , com a concordância de todos. Assim, passou ao item (1) Leitura, discussão e aprovação da Ata da 196ª Reunião realizada no dia 02 de maio de 2024, arquivo em anexo, nos termos do art. 15, inciso I do R.I. CEPHA. A Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira informou que o documento foi previamente enviado aos Conselheiros e, dessa forma, dispensada a sua leitura. A Ata da 196º Reunião Ordinária foi aprovada por todos os presentes. Na sequência, a Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira, dentro da alteração aprovada, passou ao item (4) Apresentação do andamento dos trabalhos da Comissão Especial designada pela Resolução nº 75/2022 - SECC, encarregada de elaborar as normativas destinadas a auxiliar na proteção e conservação dos remanescentes arqueológicos pertencentes à Cidade Real do Guairá, Inscrição 23-I, processo 01/2005 de 11 de julho de 2007, município de Terra Roxa, Protocolo nº 18.862.181-3, Conselheiro Igor Chmyz, nos termos do Regimento Interno - CEPHA, art. 14. O Conselheiro Igor Chmyz comunicou que o trabalho está concluído, aprovado pela Comissão Especial, para a última apreciação. Como não teve tempo para preparar um audiovisual para o Conselho, perguntou se deveria aguardar uma nova reunião ordinária, ou poderia ser apresentar em uma reunião extraordinária. Após alguns comentários do Secretário-Executivo, o Conselheiro Bráulio esclareceu que todos os conselheiros da Comissão Especial já tinham aprovado o trabalho realizado. Esclareceu, ainda, que o professor pediu uma oportunidade mais solene para a apresentação ao plenário. Diante da possibilidade, a presidente Luciana propôs a reunião extraordinária, e com a sugestão do Conselheiro Aimoré, será presencial na sede da Secretaria da Cultura, a ser organizada pela Secretaria-Executiva do Conselho. Tendo sido aprovado por todos, a Presidente passou ao próximo item (5) Apresentação do andamento dos trabalhos da Comissão Especial designada pela Resolução nº 109/2021 - SECC encarregada para elaboração de Normativas da Escarpa Devoniana protocolo nº 18.058.888-4, Conselheiro Euclésio Manoel Finatti, nos termos do Regimento Interno - CEPHA, art. 14; no dia 16 de maio de dois mil e vinte e quatro, a Comissão Especial se reuniu e definiu que seria realizado o mapeamento da área tombada versus área de APA, e alterações no texto, conforme sugerido pelos conselheiros, em especial do Instituto Água e Terra. Fica estabelecida a próxima reunião ordinária para essa apresentação. A presidente Luciana parabenizou as Comissões







Especiais pelos trabalhos realizados e pela harmonia entre as instituições. Em seguida retomou a sequência da pauta, com o item (2) Apresentação do documento contando a história do tombamento de Castro e do respectivo Inventário, em atendimento ao deliberado no item 4 da 185ª Reunião do dia 04/08/2022, Secretária Executiva, Norma Priscila Haluch Biu; foram elaboradas duas cartilhas, (a) Centro Histórico de Castro-PR, a qual apresenta a história do tombamento e as normativas do Centro Histórico de Castro e (b) Inventário dos imóveis com grau de proteção do Centro Histórico de Castro – PR. A segunda descreve, de forma simples e com mapas, os cento e catorze imóveis inventariados, com fichas que registram seu grau de proteção, endereço, livro de registro, estilo arguitetônico, proprietário, entre outros, devidamente atualizado em conjuntos técnicos da Prefeitura Municipal de Castro. Este material está disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura. A Presidente Luciana destacou a importância desse material e lembrou o orgulho que os técnicos e população de Morretes possuem, pois lá também foi feita uma cartilha que ajuda a esclarecer e entender o tombamento, a qual agrada aos usuários. Sem mais considerações sobre a cartilha, seguiu-se ao item (3) Apresentação da consulta sobre parâmetros construtivos contida no protocolo nº 22.151.378-9, referente ao Jóquei Clube do Paraná -Curitiba, inscrição: 155-II, Processo: 06/2000, de 10 de março de 2005, Secretária Executiva, Norma Priscila Haluch Biu; a arquiteta Norma informou que as normativas do Jóquei Clube têm sua primeira versão em 2002, com algumas regras; posteriormente, em 2003, o CEPHA aprovou o tombamento e realizou algumas alterações na normativa existente, relacionado à área tombada, área de proteção, área de entorno, regras para edificações e área de entorno com limitação de 17 m na platibanda. Em 2011, a operação urbana consorciada que criou o zoneamento linha verde não limitou a altura das construções e estabeleceu potencial construtivo alto, o que permite a verticalização e adensamento da região. Isso gera um conflito de parâmetros. O interessado, por intermédio do escritório de arquitetura Baggio Schiavon Arquitetura, apresentou uma proposta com duas opções para utilização da área do entorno com parâmetros da prefeitura municipal, o que diverge das normativas, sendo assim, o motivo desta análise. Na proposta 01 tem-se a implantação de acordo com a quia amarela já liberada pelo conselho municipal de urbanismo, zona Linha Verde, contendo vinte e três torres de oito pavimentos e catorze torres de com altura livre, sendo máx. 86m, limitado pelo cone da aeronáutica. Ao redor da área tombada é proposto um cinturão verde, de 30 m, para fazer um fundo com o Jóquei Clube. São apresentados cortes esquemáticos da visualização do observador com relação às Tribunas, as quais têm grau de proteção mais elevado; alem da distância elevada de mais de 400 m. É apresentada ainda algumas imagens com as perspectivas. A proposta 02 seria, também, com a aprovação da CMU, com 24 torres com altura livre, sendo máx. 86m, limitado pelo cone da aeronáutica. Implantação com menos torres, mais espaçadas e seria mantido o cinturão verde; são apresentados os mesmos estudos de corte esquemático e perspectivas. Segue com detalhes de volumetria, simples, estilo contemporâneo, com vidros, branco e vegetação. Apresentam referências do Jóquei Clube de São Paulo. O parecer da Coordenação é de que as propostas não atendem aos parâmetros da normativa, que na época, em 2003, não havia o zoneamento da Linha Verde. Sendo assim, tendo em vista as propostas de intervenções apresentadas, sugere-se a formação de Comissão Especial para revisão dos parâmetros da normativa ou análise direta das propostas apresentadas. A presidente do Conselho solicita esclarecimentos sobre a aprovação de Prefeitura e o CMU, e se o imóvel tem proteção do município. A Conselheira Jussimara informou que a CMU verifica sobre os parâmetros cons-







trutivos, mas não verifica sobre a paisagem; o que avalia é a Comissão de Avaliação sobre o patrimônio Cultural CAPC, que normalmente se submete ao Estado. Pelo convite da Presidente, organiza-se a Comissão Especial, com o Conselheiro Ricardo Amaral como relator, e os conselheiros Fernando Henrique Lobo, Jussimara Campelo, Roland Hasson, Bráulio Mattana Carollo, Euclésio Manoel Finatti. O próximo item foi o (6) apresentação do andamento dos trabalhos da Comissão Especial designada pela Resolução nº 126/2022 -SECC encarregada de analisar proposta de regulamentação do Decreto Estadual nº 4841 de 16 de agosto de 2016 que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o Patrimônio Cultural Paranaense, protocolo nº 19.459.440-2 e ainda o contido no protocolo nº 22.195.929-9, Conselheiro Roland Hasson, nos termos do Regimento Interno - CEPHA, art. 14; A presidente do Conselho convocou o conselheiro para a apresentação, porém, antes, comentou sobre a importância do tema. O Conselheiro Roland explicou que fez contato com o reitor da Universidade Federal do Paraná, para contribuir na análise, e que, até o momento não houve resposta, solicitando assim mais tempo para a reunião da Comissão. Em sequência, a presidente ofereceu e ficou definido que a Secretaria de Estado da Cultura irá contratar a assessoria para contribuir na elaboração da nova regulamentação. Item (7) Leitura de correspondências ou comunicações pertinentes ao CEPHA, nos termos do art. 15, inciso VI do R.I. CEPHA, Secretária Executiva, Norma Priscila Haluch Biu; não houve nenhuma correspondência ou informação complementar a ser dada; e para o Item (8) Outros assuntos, não houve manifestação por parte dos Conselheiros. Finalizados os trabalhos, a Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira Ferreira, agradeceu a todos pela participação. Assim, concluo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros Vinicio participantes, Secretária Executiva do CEPHA, Costa Bruni

	Presidente	
Luciana Casagrande Pereira		







Conselheiros

Aimoré Índio do Brasil Arantes
Amilcar Cavalcante Cabral
Bráulio Eduardo Mattana Carollo
Eduardo Felga Gobbi
Euclesio Manoel Finatti
Fernando Henrique Rodrigues Lobo
Jussimara Campelo
Marta Cristina Guizelini
Paulo Sidnei Ferraz
Ricardo Amaral
Roland Hasson